



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATO TRT5 N. 0051, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Transfere feriado e suspende expediente e prazos processuais em curso nas Varas do Trabalho de Juazeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, XXXIV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 058, de 2 de fevereiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Juazeiro, que alterou a Lei Municipal n. 2.516, de 2014, para transferir o feriado do dia 11 de fevereiro de 2022, relativo ao carnaval antecipado na cidade de Juazeiro, para 16 de junho de 2022, em razão da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 2923/2022,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Fica transferido o feriado relativo ao carnaval antecipado na cidade de Juazeiro para o dia 16 de junho de 2022, conforme Decreto Municipal n. 058, de 2 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Fica estabelecido como de expediente o dia 11 de fevereiro de 2022, observados os protocolos sanitários relativos à COVID, conforme estabelecido na Portaria Conjunta GP/CR n. 003, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais em curso no Fórum Trabalhista de Juazeiro, no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).

Parágrafo único. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), inclusive.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 10.02.2022, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.